Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Mensagem nº 053/2007

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, **em caráter de urgência urgentíssima,** o Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, uma área de terras de propriedade do Município de Vassouras", descrita e caracterizada em planta anexa e desta parte integrante.**

A empresa **Expresso 193 Cruzador Ltda.** cuja atividade econômica principal refere-se a transporte coletivo, inclusive, escolar e locação de ônibus, pretende regularizar a situação da empresa, em área própria do Município no **"Pólo Industrial de Vassouras – PIV"**, criado pela Lei Municipal nº 1.835, de 08 de fevereiro de 1999, com expectativas de **gerar 10 (dez) empregos diretos e indiretos**, considerando exposições constantes do Proc. Adm. nº 2394/2007.

Outrossim, o Poder Executivo Municipal esclarece que a Expresso 193 Cruzador Ltda. atendeu o ditame da Lei Municipal nº 1.835/99, no que diz respeito a regularização de seu pessoal, conforme consta do Proc. Adm. nº 2394/2007.

Constitui preocupação do Executivo Municipal, o que acreditamos também comungado pelo Legislativo, o desenvolvimento de políticas públicas de inserção social, com geração de emprego e renda em nosso Município.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de estima e consideração.

Vassouras, 16 de julho de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, uma área de terra de propriedade do Município de Vassouras".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa **"Expresso 193 Cruzador Ltda."**, cuja atividade principal é o transporte coletivo, **uma área de terras com 3.558,40m2**, sendo composta pelos lotes nº 4 (1.020,00m2), nº 5 (1.063,12m2) e nº 6 (1.475,28m2), neste 1º distrito municipal, de forma irregular, integrante do **"Pólo Industrial de Vassouras – PIV"**, criado pela Lei nº 1.835, de 08 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 1.824, de 07 de abril de 1999, cuja área mede, em conjunto, da seguinte maneira: **50,00m de frente para a RJ. 127 (rodovia Vassouras – Mendes), à direita 66,00m confinando com o lote 03, à esquerda 75,00m com o lote 07 e na linha dos fundos 51,50m para uma estrada existente**; que a descrição acima é feita segundo planta existente e levanda pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à instalação da **empresa, visando transporte coletivo, escolar e locação**, com geração inicial 10 (dez) empregos diretos e indiretos.

Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa **Expresso 193 Cruzador Ltda.** deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art 4º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal